



**XIX Reunião Técnica de Escritórios  
Governamentais Responsáveis pelo  
Fornecimento da Informação Estatística  
de Comércio Exterior  
26 - 27 de outubro de 2017  
Montevideu - Uruguai**

ALADI/RE.COMEX/XIX/di 4  
26 de outubro de 2017

**ATUALIZAÇÃO DO MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA O FORNECIMENTO  
UNIFORME DOS DADOS DE COMÉRCIO EXTERIOR DOS  
PAÍSES-MEMBROS DA ALADI**

Neste documento apresenta-se um adiantamento das modificações que se propõe introduzir na nova versão do Manual de Instruções para o Fornecimento Uniforme dos Dados de Comércio Exterior dos Países-Membros à ALADI Revisão 2.14, cuja vigência iniciará em 1º de janeiro de 2018.

Além das mudanças aqui propostas, a Revisão 2.14 do Manual também incluirá eventuais modificações decorrentes das decisões tomadas durante a XIX RECOMEX.

A seguir apresentam-se as modificações previstas.

**Acordos em vigor**

Como informado oportunamente na XVIII RECOMEX, a Secretaria-Geral realizou uma revisão exaustiva das disposições previstas nos diferentes acordos assinados entre os países-membros da ALADI com vistas a determinar em que relações bilaterais cabe aplicar a Preferência Tarifária Regional (PTR) prevista no Acordo Regional N° 4.

Continuando o trabalho antes mencionado, a Secretaria finalizou a revisão dos acordos vigentes entre os países-membros determinando, nesta oportunidade, em que relações bilaterais cabe aplicar os demais Acordos de Alcance Parcial e Regional em vigor que estabelecem preferências tarifárias: o Acordo Agropecuário N° 2; as Listas de Abertura de Mercados em favor da Bolívia (AR N° 1), Equador (AR N° 2) e Paraguai (AR N° 3); e o Acordo Regional de Cooperação e Intercâmbio de Bens nas Áreas Cultural, Educacional e Científica (AR N° 7).

Como resultado desta revisão, foi corrigida e atualizada a Tabela G do Manual, onde se identificam os acordos preferenciais em vigor para cada país, e a qual deve

ser tomada como referência pelos Organismos Nacionais correspondentes no momento de informar o comércio negociado à Secretaria-Geral.

Na seguinte tabela apresenta-se um resumo das relações bilaterais em que não resulta aplicável pelo menos um dos Acordos em vigor mencionados.

#### Aplicação dos Acordos segundo relação bilateral

| Relações bilaterais             | Acordo de Alcance Parcial | Acordos de Alcance Regional         |  |  |
|---------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|--|--|
|                                 | Agropecuário N° 2         | N° 4 Preferência Tarifária Regional | N° 1, 2 e 3 Listas de Abertura de Mercados | N° 7 Cooperação e intercâmbio de bens nas áreas cultural, educacional e científica |
|                                 | <b>Aplica: SIM ou NÃO</b> |                                     |  |  |
| Países CAN – Venezuela          | SIM                       | NÃO                                 | SIM  | SIM  |
| México - Venezuela              | NC                        | NÃO                                 | NC   | SIM  |
| Colômbia – México               | NC                        | NÃO                                 | NC   | NÃO  |
| Chile – MERCOSUL                | NÃO                       | NÃO                                 | SI   | NÃO  |
| Bolívia – MERCOSUL              | NÃO                       | NÃO                                 | NÃO  | NÃO  |
| Chile – México                  | NC                        | NÃO                                 | NC   | NÃO  |
| México – Uruguai                | NC                        | NÃO                                 | NC   | SIM  |
| Bolívia – México                | NC                        | NÃO                                 | NÃO  | NÃO  |
| Peru – Brasil e Chile           | SIM                       | SIM                                 | NC   | SIM  |
| Peru – México e Panamá          | NC                        | NÃO                                 | NC   | SIM  |
| Peru – Resto de países da ALADI | SIM                       | NÃO                                 | SIM  | SIM  |

NC: Não corresponde

Finalmente, eliminou-se da tabela G o Acordo Regional N° 6 sobre Cooperação Científica e Tecnológica, na medida em que o mesmo que não prevê a outorga de preferências tarifárias entre os países-membros.

#### Códigos ISO correspondentes às subdivisões dos países

A nova versão do Manual incorporará algumas modificações na tabela J que identifica as subdivisões dos países (estados, províncias, departamentos ou regiões) com um código ISO alfabético (ISO 3166-2).

A seguir apresentam-se as modificações registradas no código ISO 3166-2. As mesmas correspondem a mudanças de nomes e de códigos.

**Modificações nos códigos ISO 3166-2**

| <b>Anterior</b> |                   | <b>Atual</b>  |                                 |
|-----------------|-------------------|---------------|---------------------------------|
| <b>Código</b>   | <b>Subdivisão</b> | <b>Código</b> | <b>Subdivisão</b>               |
| <b>Chile</b>    |                   |               |                                 |
| CL-AR           | Araucanía         | CL-AR         | La Araucanía                    |
| <b>México</b>   |                   |               |                                 |
| MX-DIF          | Distrito Federal  | MX-CMX        | Cidade do México                |
| MX-COA          | Coahuila          | MX-COA        | Coahuila de Zaragoza            |
| MX-MIC          | Michoacán         | MX-MIC        | Michoacán de Ocampo             |
| MX-VER          | Veracruz          | MX-VER        | Veracruz de Ignacio de la Llave |

